

TERMO DE ADITAMENTO 001/030/SIURB/24/25

CONTRATO N° 030/SIURB/25

CONCORRÊNCIA N° 029/23/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2023/0002988-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO DL – CÓRREGO LAPENNA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO, RESERVATÓRIO, CASA DE BOMBAS E OBRAS COMPLEMENTARES DO CÓRREGO LAPENNA, NA COMUNIDADE JARDIM LAPENNA, BAIRRO DE SÃO MIGUEL, SÃO PAULO – SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL, COM ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro o **CONSÓRCIO DL – CÓRREGO LAPENNA**, com sede na Rua Quitanduba, nº 165, Bairro Caxingui, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **53.757.957/0001-43**, constituído pelas empresas **DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (Líder com 50%)**, com sede na Rua Quitanduba, nº 165, Bairro Caxingui, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **04.780.776/0001-22** e **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. (Componente com 50%)**, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **07.879.965/0001-45**, neste ato representada por seus representantes, o Senhor **PEDRO EDUARDO DE BARROS**, RG nº 30.265.442-2 e CPF nº 246.814.938-64 e o Senhor **THIAGO**



CORDARO, RG nº 44.224.454-X e CPF nº 361.807.028-45, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **112955147** e o despacho autorizatório em doc. SEI **112955330** publicado no D.O.C em **01/11/2024**, do Processo SEI nº **6022.2023/0002988-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **030/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO

- 1.1.** Fica acrescido o valor do contrato no montante de **R\$ 4.065.547,54** (quatro milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), alterando o valor inicial de **R\$ 67.144.650,77** (sessenta e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 71.210.198,31** (setenta e um milhões, duzentos e dez mil, cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos), com adoção da planilha de orçamento, conforme doc. SEI nº **112124489**, com acréscimos, sem compensação de **6,055%** (seis inteiros e cinquenta e cinco milésimos por cento), sem decréscimos sobre o valor inicial do contrato, respeitando-se o disposto no Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.
- 1.2.** Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI **112124688**, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1.** Para fazer frente das despesas deste Aditamento Contratual, foi emitida a Nota de Empenho nº **139151/2024**, no valor de **R\$ 4.065.547,54** (quatro milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária **86.22.17.451.3008.5.013.44905100.03**, do orçamento vigente.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **030/SIURB/24** e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 05 de maio

de 2025.



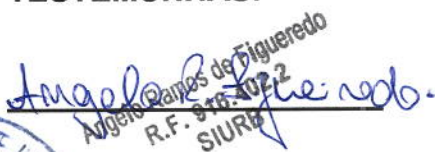
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO DL – CÓRREGO LAPENNA**

**PEDRO EDUARDO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL**

**THIAGO CORDARO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 940.920.3
SIURB



BRUNA SEMINO
R.F. 940.920.3





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R8HNL-3NYDZ-9QML5-BXRYK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pedro Eduardo de Barros (CPF 246.814.938-64)

THIAGO CORDARO (CPF 361.807.028-45)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R8HNL-3NYDZ-9QML5-BXRYK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes.